ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
MESA DIRETORA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO na Sessão Ordinária do dia:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 013/2017. do dia: 18/12/17

Presidente da Câmara

Adiciona parágrafos ao artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Manacapuru, especificamente o **art. 70** passa a vigorar ACRESCIDO da **seguinte redação**:

> **"Art. 70** .....
> §1º. .....
> .....
> §4º. Aos Vereadores será pago 13º (décimo terceiro), correspondente a 1/12 (um doze avos) do subsidio mensal, por mês de efetivo exercício.
> §5º. O 13º subsidio poderá ser pago em até duas parcelas, tendo como base o subsidio do mês em que ocorrer o pagamento." **(NR)**

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Manacapuru entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de dezembro de 2017.

Ver. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

Verª LINDYNÊS LEITE PERES
Secretária Geral da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado nos termos do
art. 86 da Lei Orgânica de Manacapuru
dia. 18/12/17
Funcionário (a)